IMAP - Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha

R. Duque de Caxias, nº 54 - , Centro PENHA
CEP: 88385000 - Tel: (47) 3345-0200

Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2410/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/39394/17311

Empreendedor

Nome: MARQUIMM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 27140415000206

Endereço: Rod BR 101, Km 106,6., nº 2318 - Galpão 01- Sala B 004, São Cristovão

CEP: 88385000

Município: PENHA

Estado: SC

Empreendimento

Marquimm Importadora e Distribuidora Ltda - 27140415000206

Endereço: Rod BR 101, Km 106,6., nº 2318 - Galpão 01- Sala B 00, São Cristovão

CEP: 88385000

Município: PENHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 730689.925, Y 7031807.479

Descrição do Empreendimento

Descrição do Empreendimento

Razão Social: MARQUIMM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.140.415/0002-06

Endereço: Rod BR 101, 2318 - São Cristovão - Penha - SC.

Complemento: Km 106,6. Galpão 01- Sala B 005

Descrição e caracterização da área

O empreendimento está localizado na BR 101, Km 106,6 no Bairro São Cristóvão - Penha - SC.

Coordenadas Planas (UTM): X 730689.925, Y 7031807.479

Aspectos Florestais

Não foram informados pelo empreendedor os aspectos florestais da área do empreendimento e entorno.

Análise técnica

A presente atividade **Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 4685-1/00)**, consta no Anexo I da **Portaria nº 229/2019 do IMA**, a qual relaciona as atividades não sujeitas ao Licenciamento Ambiental no Estado de Santa Catarina. Desta forma, a presente atividade é dispensada de Licenciamento Ambiental em Santa Catarina.

Conclusão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Everaldo Lourival Francisco em 20/04/2022 14:27:27

Com base na Análise Técnica supra, e considerando o disposto na Portaria nº 229/2019 do IMA, somos favoráveis à continuidade do Processo, sugerindo a emissão da respectiva **Certidão de Atividade Não Constante**, conforme requerido.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 17112/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 20 de abril de 2022** e é **válida até 20 de abril de 2026**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

PENHA, 20 de abril de 2022	Everaldo Lourival Francisco **SUPERINTENDENTE**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Everaldo Lourival Francisco em 20/04/2022 14:27:27